

68
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 481, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999-

(Abre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei nº 506, de 21/12/99,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar na importância de R\$-3.500,00-(três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação:

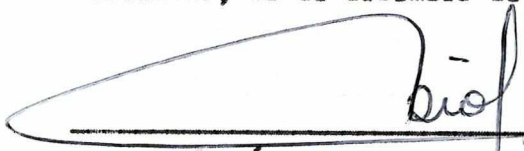
2033-102	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.24.	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social	
3120	Material de Consumo.....	R\$-3.500,00
Total.....		R\$-3.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, verificados na execução do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de dezembro de 1999.



JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, - de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhe, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.